



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ.



EDITAL 023/2015 DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Honório Serpa – Estado do Paraná vem através do presente Edital, convocar a população em geral, os segmentos Governamentais e não Governamentais e a sociedade Civil para participar da *I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*, com o Tema: “COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE”.

Em conformidade com o Decreto nº 8.416/2015 – 5º Conferencia Nacional de segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN).

A ser realizada no dia 30 de junho de 2015, às 13:00 horas, nas dependências do Clube dos Idosos.

Honório Serpa, 25 de junho de 2015.


Rogerio Antonio Benin
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO DO PIAUÍ
26 de junho de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - PR

DECRETO N.º 5.807, de 19 de junho de 2015

Estabelece jornada de trabalho de profissional da área jurídica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 19 e 77 da Lei Complementar 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e no art. 9º da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006 e,

Considerando o disposto nos subitens 13.7 a 13.9 do Edital de Concurso Público aberto sob n.º 005 de 14/04/2011 e,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 5.254 de 03/06/2013 e,

Considerando a solicitação da funcionária constante no requerimento protocolado sob n.º 5204/2015 de 09/06/2015 de adequação do horário diário de trabalho. DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que, em atendimento à solicitação da funcionária contida no requerimento protocolado sob n.º 5204/15 de 09/06/2015, a partir de 10 (dez) de junho de 2015 a jornada de trabalho da funcionária Priscila Gregolin Gugik, ocupante do cargo público de Advogada OAB/PR 51.536, passa a ser cumprida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira.

Parágrafo único. Decorrente do caput deste artigo, fica cancelado o horário de trabalho constante no parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 5.254 de 03/06/2013. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/06/2015, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2015, 126ª da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO N.º 5.808, de 22 de junho de 2015.

Exonera ocupante de Cargo de Promovido em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vidua - PR - Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica exonera, a pedido, conforme requerimento protocolado sob n.º 5767/15 de 22/06/2015, do Cargo de Promovido em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-2, ANTONIO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade de RG N.º 985.367 SSP/PR, a partir de 22 (vinte e dois) dias de junho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/06/2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2015, 126ª da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

DECRETO N.º 5.809, de 25 de junho de 2015.

Exonera ocupante de Cargo de Promovido em Comissão e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vidua - PR - Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica exonera, a pedido, conforme requerimento protocolado sob n.º 5539/15 de 16/06/2015 do Cargo de Promovido em Comissão de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, Símbolo CC-1, FERNANDO AURÉLIO GUGIK FILHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.802.813-4 SSP/PR, a partir de 30 (trinta) dias de junho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2015, 126ª da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JUNHO
Rua. República, 08 - Telef. (044) 244-1168 e 244-1398
e-mail: assessoria@ps.gov.br - CEP: 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA PREGÃO PRESENCIAL 25/2015 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A progreira CRISTIANE PIANTKOSKI torna público, bem como intima todas as empresas participantes do certame epígrafa, o indeferimento do recurso interposto pela empresa Lajes Vividense Indústria de Pré Moldados e Comércio de Material de Construção LTDA - ME, de modo a manter a habilitação das empresas RA Fernandes Adm e Serviços ME e Niedecker LTDA. Sulina, 24 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2015. PARTES: Avenida 15 Materiais de Construção Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.228.455/0001-57, inscrição estadual nº 8023731280. OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de tubos de ferro galvanizados, luvas de ferro galvanizados e adaptadores soldáveis que serão instalados na Rede de distribuição de água da Comunidade do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Mariópolis, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	10	Unidade	Tubos de ferro galvanizado 1,14 BS 5580 com 6 metros de comprimento	166,84	1.668,40
2	20	Unidade	Luvas de ferros galvanizado 1,14 BSP	10,00	200,00
3	18	Unidade	Adaptador soldável curto 40x 1,14	3,80	68,40
4	2	Unidade	Adaptador soldável curto 50 x 1,14	5,80	11,60
VALOR TOTAL				RS 1.948,40	

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias. VALOR: O valor total e ajustado para entrega dos produtos será de R\$ 1.948,40 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.30.30 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica - Fonte (01.000). DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) O valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) esse tipo de aquisição acontece eventualmente; c) Esses itens não constam do processo licitatório de registro de preços (Concorrência nº 13/2014); d) A aquisição dos referidos itens dá-se a partir de atender ao primeiro item do contrato de Programa nº 109/2014 de 27/05/2014, celebrado entre o Município e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Registre-se que no levantamento feito para execução da obra, o técnico da SANEPAR não observou alguns corpos e sangas que cortam as estradas vicinais, sendo que essas materiais descritas acima ficaram fora do fornecimento realizado pela SANEPAR; e) No que tange ao preço o mesmo se justifica, porquanto se verifica o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha do fornecedor. Mariópolis 25 de junho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015. PARTES: JJS Desenvolvimento Humano Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.468.645/0001-81, inscrição estadual isenta. OBJETO: A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa com profissionais habilitados para prestação de serviços com preparação e execução de prova a ser aplicada aos concorrentes do cargo de Conselheiro Tutelar, obedecendo aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 24/2015 no artigo 43, incisos IX e XI, c/c a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Mariópolis.

Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	serviço	Elaboração e aplicação de prova eliminatória aos candidatos	4	2.000,00	2.000,00
2	serviço	Teste Psicológico	4	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL				RS 3.500,00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no dia 25 de julho de 2015. FORMA DE EXECUÇÃO: Prestação de serviços de 4 horas para elaboração e aplicação de prova eliminatória aos candidatos e 4 horas para a aplicação do teste psicológico. VALOR: O valor total certo e ajustado para realização da prova e teste psicológico será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução e execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 09.243.0008.6.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000). DISPENSA LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. JUSTIFICATIVA: a) O valor da contratação não justifica a realização de um processo licitatório comum; b) esse tipo de contratação acontece eventualmente; c) O Departamento de Assistência Social é responsável pelo atendimento a criança e ao adolescente, bem como por gerir as despesas do Conselho Tutelar. Diante das normativas nacionais que delibaram quanto ao processo de escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar em todo o território Nacional e considerando os editais municipais nº 03 e 04 de 2015, é imprescindível a aplicação de prova e teste psicológico a serem realizados por empresa habilitada; d) O preço proposto se justifica, pois é aquele que nos mostra o mais vantajoso para a administração, segundo os orçamentos realizados junto a empresas do ramo, o que condiciona no caso a escolha da executante. Mariópolis 24 de junho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fomento nº 47/2015. Pregão Presencial nº 17/2015. EMPRESA: Mundi Toys Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.761.474/0001-60, inscrição estadual nº 9025654-42. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de brinquedos tobogã inflável, (tobogã inflável colorido, cama elástica e piscina de bolinhas) que serão utilizados pelo Departamento de Educação e Esportes do Município de Mariópolis, de acordo com a descrição abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2	UN	CAMA ELÁSTICA: Multicolorida com 4,40m de Diâmetro, estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto com proteção UV, referência de lona de 4 cores, proteção sobre molas coloridas em espuma com revestimento em PVC, Escada com 3 degraus, 4 pés/8hastes com proteção em espumas antichamas e revestidas com capa sintética multicolorida, rede de proteção em propileno multicolorido, sistema de montagem por encaixe, suporta máximo até 185 kg, acompanha 01 puxador de mola.	1.380,00	2.760,00	Mundi Toys

2	1	UN	TOBOGA INFLÁVEL: Dimensões totais de 7,00 x 5,00 l x 11,00C metros, Tobogã multicolorido, fabricado em lona vinílica, 100% vulcanizado, com entrada e escada lateral e parede inflável de proteção ao final do tobogã. Acompanha turbina própria para inflar de 1.200W, 110 ou 220v, Acompanha 1 (um) saco para transporte. Peso Máximo Suportado: 500kg.	10.725,00	10.725,00	Mundi Toys
---	---	----	---	-----------	-----------	------------

3	1	UN	TOBOGA INFLÁVEL COLORIDO: Dimensões totais de 6,00 x 4,20 l x 8,00C metros, Tobogã multicolorido, fabricado em lona vinílica, 100% vulcanizado, com entrada e escada lateral e parede inflável de proteção ao final do tobogã. Acompanha turbina própria para inflar de 1.200W, 110 ou 220v, Acompanha 1 (um) saco para transporte. Peso Máximo Suportado: 350kg.	7.700,00	7.700,00	Mundi Toys
---	---	----	---	----------	----------	------------

4	1	UN	PISCINA DE BOLINHAS TIPO CASINHA: Piscina de Bolinha 2x2m, a estrutura em ferro 100% galvanizado, colunas revestidas com espuma e recobertas com lona; a rede de proteção confeccionada em propileno multicolorido. As laterais em madeira revestida com uma grossa camada de espuma recoberta com capa sintética colorida, contendo 2.000 bolinhas.	980,00	980,00	Mundi Toys
VALOR TOTAL				RS 22.165,00		

Cláusula Segunda - Do Valor: I - O valor certo e ajustado para o fornecimento do objeto do presente contrato é: R\$ 22.165,00 (vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais). Dos Prazos e entrega dos brinquedos: I - A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos brinquedos licitados em até 30 (trinta) dias após liberação da ordem de compra encaminhada pelo Departamento responsável e após a assinatura do contrato na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, no Município de Mariópolis. II - Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou

em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião de entrega, ou ainda má qualidade dos brinquedos. III - O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias, ou seja, totalizando assim 60 (sessenta) dias. Do Pagamento: I - O pagamento será efetuado em três (3) parcelas de igual valor de seguinte forma: - 1ª parcela em até 10 (dez) dias após a entrega dos brinquedos, mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega, emitida pelo Departamento receptor; e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal. - 2ª parcela em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela. - 3ª parcela em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da segunda parcela. II - Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 por conta da dotação orçamentária: 07.00 - Departamento de Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024 - manutenção da unidade de esporte - 33.90.30 - Material de consumo - Fonte (000). Da Garantia do Objeto: Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião de entrega, ou ainda má qualidade dos brinquedos. Do Gestor do Contrato: A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pela Administração Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. Será Gestora do presente contrato a Sra. Jussica Maria Dal Sant, responsável pelo Departamento de Compras do Município de Mariópolis. Das Penalidades e Da Rescisão: I - Advertência por escrito. II - Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total da Nota de empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. III - No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicada a proponente multa moratória equivalente de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de empenho, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do produto requisitado. IV - suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta. V - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. F.O.R.O. Comércio de Clevelândia - PR, Mariópolis, 17 de Junho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL 023/2015 DE CONVOCAÇÃO

O Poder Executivo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná vem através do presente Edital, convocar a população em geral, os segmentos Governamentais e não Governamentais e a sociedade Civil para participar da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Tema: "COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE".

Em conformidade com o Decreto nº 8.416/2015 - 5ª Conferência Nacional de segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN).

A ser realizado no dia 30 de junho de 2015, às 13:00 horas, nas dependências do Clube dos Idosos.

Honório Serpa, 25 de junho de 2015.

Rogério Antonio Benin

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR DECRETO Nº 090/2015, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 880 de 10 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei n.º 880/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.02 Fundo Municipal de Saúde	
Fonte 303 Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 06.02 Fundo Municipal de Saúde	
Fonte 303 Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de Junho de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal